



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



PROJETO DE LEI Nº 37 2023.

Institui o Dia Municipal do Açougueiro no Município de Castelo/ES e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, No Estado do Espírito Santo:
Faço saber a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica instituído o **DIA MUNICIPAL DO AÇOUQUEIRO**, no Município de Castelo - ES, a ser comemorado, anualmente, **no dia 09 de outubro**.

Art. 2º. O evento ora instituído, passará a contar no calendário oficial do Município.

Art. 3º. No Dia Municipal do Açougueiro, a Câmara de Vereadores poderá realizar Sessão Solene comemorativa à data ou dedicar parte da Reunião Ordinária da respectiva semana, do dia 09 de outubro, para realizar a homenagem.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de julho de 2023.

RAMON LAMBRANHO
VEREADOR



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI N.º 37 2023.

Nobres colegas,

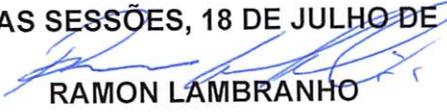
O açougueiro é o profissional responsável por realizar o corte, desossa, preparação e manipulação de carnes. Sua principal função é fornecer aos clientes cortes de carne de qualidade, atendendo às suas preferências e necessidades.

Para atuar como açougueiro é necessário ter conhecimentos técnicos, realizar conferências nos recebimentos das carnes e observar a qualidade, conhecer os tipos de carnes, respeitar a padronização nos cortes da carne de acordo com cada peça, como também ter habilidade para manusear os instrumentos necessários. São também atribuições do profissional, manter higiene rigorosa no local de trabalho, fazer a refrigeração e armazenamento adequado das carnes.

O Brasil possui o maior rebanho de bovinos do mundo. Além disso, é o quarto maior exportador de carne bovina, figurando sempre entre os protagonistas do setor. O consumo interno também é muito forte, o que garante um mercado de trabalho aquecido para os profissionais da área.

Feitas estas considerações, entendo como justa a homenagem que faço, aguardando com ansia e expectativa de que os ilustres Edis, dediquem a costumeira acolhida no sentido de aprovar o presente Projeto.

SALA DAS SESSÕES, 18 DE JULHO DE 2023.


RAMON LAMBRANHO
VEREADOR